

Brasília, 11 de setembro de 2015.

Ofício nº 22/2015

Exmo Senhor.
Arthur Chioro dos Reis
Ministro de Estado da Saúde
Ministério da Saúde
Brasília - DF

Prezado Senhor,

A Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante - ABCDT após tomar conhecimento da portaria nº 1336, publicada em 09/09/2015, que corresponde ao impacto financeiro para o atendimento de pacientes em diálise com Hepatites B e C sente-se na obrigação de informá-los sobre erros efetuados em relação a inúmeros prestadores de todo o Brasil.

O cálculo correto para o pagamento seria:

Diálise normal= R\$ 179,00

Diálise hepatites = R\$ 265,41

Diferença: R\$ 86,41

Essa diferença deve ser multiplicada pelo número de sessões que o paciente faz no mês, que é em média 12,5 sessões. Assim o gasto a maior, por paciente por mês seria $86,41 \times 12,5 = \text{R\$ } 1.080,12$.

Se a portaria determina o gasto anual, esse valor mensal multiplicado por 12 seria equivalente à R\$ 12.961,50 por paciente por ano.

Ao ler a portaria é possível observar valores equivocados, que não se relacionam com qualquer quantia imaginável a ser paga por paciente por ano, não corresponde a um só paciente ou qualquer outro múltiplo disso.

Há necessidade urgente de se fazer a correção da portaria, informando o gestor local sobre isso e regularizando a situação.

A ABCDT salienta que a indignação é geral e todos os prestadores solicitam veementemente ações concretas e rápidas do Ministério da Saúde no sentido de resolver a situação que é caótica.

Atenciosamente,



Hélio Vida Cassi
Presidente da ABCDT

Com cópia para: José Eduardo Fogolin Passos - Diretor do Departamento de Atenção Especializada e Temática – DAET